



SUMÁRIO

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.....01
Museu do Índio.....02
Coordenações Regionais.....02

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 19/CGGP, de 09 de fevereiro de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal à servidora desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 01 de julho de 2012 a 30 de junho de 2013, com efeitos financeiros retroativos a contar de 1º de março de 2014, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe/Padrão	Classe/ Padrão
1926320	JULIANA MARIA MOREIRA DUARTE	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	AI	AII

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO
Coordenador-Geral

PORTARIA Nº 20/CGGP, de 09 de fevereiro de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 01 de julho de 2012 a 30 de junho de 2013, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2014, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe/Padrão	Classe/ Padrão
1818240	GUILHERME COSENZA ALMEIDA FRANCO	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	AII	AIII

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO
Coordenador-Geral



MUSEU DO ÍNDIO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 04/MI-RJ, de 30 de janeiro de 2015.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VALÉRIA MARÍLIA DA SILVA SALGUEIRO ROCHA, matrícula nº 1817730, CPF 860.917.007-15 e MAURICIO MARQUES SOARES FILHO, matrícula nº 1815241, CPF 056.510.027-07, como fiscais administrativos, titular e substituto, do Contrato nº 160/2014, para acompanharem a execução do contrato celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa TITA EVENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 17.467.753/0001-04.

Art. 2º Os Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ARILZA NAZARETH DE ALMEIDA
Diretora Substituta

PORTARIA Nº 05/MI-RJ, de 30 de janeiro de 2015.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FABIO DA SILVA TOMAZ, matrícula nº 1917205, CPF 113.714.347-04 e MARIA INES VERAS FERREIRA FRAGA, matrícula nº 749722, CPF 693.381.677-04, como fiscais administrativos, titular e substituto, do Contrato nº 303/2014, para acompanharem a execução do contrato celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Metalúrgica Proaço LTDA, CNPJ nº 30.623.433/0001-64.

Art. 2º Os Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ARILZA NAZARETH DE ALMEIDA
Diretora Substituta

COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 01/CR-INTERIOR SUL/SC, de 04 de fevereiro de 2015.

O COORDENADOR REGIONAL INTERIOR SUL – CHAPECÓ/SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO ROBERTO DE PAULA, matrícula nº 0443654, CPF nº 106.233.021-87 e TEREZINHA VELHO DOS SANTOS, matrícula nº 0444078, CPF 220.125.400-15, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, do Contrato nº 192/2014, para acompanharem a execução do contrato celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 81.705.097/0001-30.

Art. 2º Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANTONIO IZOMAR MARINI
Coordenador Regional



PORTARIA Nº 01/CR-JPR-RO, de 05 de fevereiro de 2015.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RIELI FRANCISCATO, matrícula nº 1580724, CPF nº 346.159.971-91 e GILVÂNIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 2084493, CPF nº 653.080.852-34, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do Contrato nº 207/2014, celebrado esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa N. DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 14286485/0001-36.

Art. 2º Os Fiscais Técnicos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

WILLIAM NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 02 /CR-NE I-AL, de 04 de fevereiro de 2015.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I-AL, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ DUARTE PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1812541, CPF nº 847.947.204-91 e RÔMULO JOSÉ MOTTA MEDEIROS, matrícula nº 0446755, CPF nº 647.072.614-34, como fiscais administrativos, titular e substituto, do Contrato nº 214/2012, para acompanharem a execução do contrato celebrado esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO - LTDA, CNPJ nº 08.201.104/0001-76.

Art. 2º Os Fiscais administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 01/CR-NE I-AL/FUNAI, de 17 de janeiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 01, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FREDERICO VIEIRA CAMPOS
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 03 /CR-NE I-AL, de 05 de fevereiro de 2015.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I-AL, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Wilton José dos Santos, matrícula nº 0445653, CPF nº 276.232.114-04 e Maíra Cristina Noronha Prazeres, matrícula nº 1954752, CPF nº 323.768.548-81, como fiscais administrativos, titular e substituto, do Contrato nº 206/2013, para acompanharem a execução do contrato celebrado esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO - LTDA, CNPJ nº 08.201.104/0001-76.

Art. 2º Os Fiscais administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 09/CR-NE I-AL/FUNAI, de 26 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 12, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FREDERICO VIEIRA CAMPOS
Coordenador Regional